



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**



**Federação Cearense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Campeonato Cearense da Série A 2016**



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>15</b>



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Clubes da Série A de 2016, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série A do Campeonato Cearense em 2015;
- 2) Critério 2: Ter acessado a Série A, a partir do Campeonato Cearense da Série B de 2015.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Série A de 2016 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série A de 2016.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série A de 2016, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º - A classificação de clubes à Copa do Nordeste de 2017, Copa do Brasil 2017 e Campeonato Brasileiro de Clubes Serie D 2016 observará os critérios abaixo identificados:



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

Vaga 1 da Copa do Nordeste: Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 2 da Copa do Nordeste: Vice Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 1 da Copa do Brasil: Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 2 da Copa do Brasil: Vice Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 3 da Copa do Brasil; Campeão da Taça Fares Lopes 2016;

Vaga 1 do Campeonato Brasileiro Serie D 2016; Clube melhor colocado no Campeonato Cearense Serie A de 2016, excetuando os clubes Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa, Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, por terem vaga assegurada no Brasileiro 2016.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 6º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 02/03/2016.

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 8º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O Campeonato será disputado em cinco fases, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase, Semifinal, Final e Quadrangular de Descenso.

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 10 – Na Primeira Fase, os clubes serão divididos em dois grupos jogando todos contra todos, em jogos de ida e volta:

Grupo A1

Fortaleza

Icasa

Uniclinic

Itapipoca

Maranguape

Grupo A2

Ceará

Guarani (J)

Tiradentes

Guarany (S)

Quixadá

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;

2º) maior saldo de gols;

3º) maior número de gols pró;

4º) confronto direto (entre dois clubes somente);

5º) sorteio.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Ao final da Primeira Fase, os clubes classificados nos três primeiros lugares de cada grupo, estarão classificados para a Segunda Fase do Campeonato Cearense Serie A 2016.

§ 3º - Ao final da Primeira Fase, os clubes classificados em 4º e 5º lugares de cada grupo, estarão qualificados para o quadrangular de descenso do Campeonato Cearense Serie A 2016.

Art. 12 – Na Segunda Fase, os seis clubes classificados na Primeira Fase, formam dois novos grupos, assim divididos;

### GRUPO B1

Os 3 classificados do grupo A1

### GRUPO B2

Os 3 classificados do grupo A2

Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes na Segunda Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias na segunda fase;
- II. Melhor saldo de gols na segunda fase;
- III. Maior número de gols pró na segunda fase;
- IV. Melhor campanha na primeira fase;
- V. Sorteio.

§ 1º – Jogam os integrantes do grupo B1 contra os integrantes do grupo B2, em jogos de ida e volta, totalizando seis partidas para cada:

§ 2º – Classificam-se para a fase semifinal, os dois primeiros colocados de cada grupo:

Art. 14 – Na fase semifinal, os clubes se enfrentam, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida do clube com melhor campanha nas fases anteriores somadas.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 1º - Os jogos das semifinais acontecerão de acordo com a seguinte chave: 1ª melhor campanha das fases anteriores somadas x 4ª melhor campanha das fases anteriores somadas; e, 2ª melhor campanha das fases anteriores somadas x 3ª melhor campanha das fases anteriores somadas.

§ 2º - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na fase semifinal, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols nas duas partidas da fase semifinal;
- II. Melhor campanha nas fases anteriores somadas;

Art. 15 – Na Fase Final, os clubes vencedores do confronto semifinal se enfrentarão, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida do clube com melhor campanha somadas as fases anteriores.

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática na Fase Final, o desempate para efeito de definir o campeão, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor saldo de gols nas duas partidas da fase final;
- II. Melhor campanha somada às fases anteriores;

Art. 16 – Para os jogos da Fase Semifinal e Fase Final da competição, a capacidade mínima do estádio será de 7.000 (sete mil) pagantes.

Art. 17 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense da Série A 2016.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da Série A 2016.

§ 2º - Os clubes desclassificados na fase semifinal ocuparão as posições de 3º a 4º colocadas por índice técnico, somadas as fases disputadas, obedecendo aos seguintes critérios;

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Sorteio.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 3º - Os clubes classificados em 3º lugar de cada grupo na segunda fase ocuparão as posições de 5º a 6º colocados por índice técnico, somadas as fases disputadas, obedecendo aos seguintes critérios;

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Sorteio.

§ 4º - Os quatro clubes qualificados para o quadrangular do descenso, jogarão todos contra todos, em jogos de ida e volta, em um total de seis partidas para cada, para definição das colocações finais de 7º a 8º e 9º a 10º.

§ 5º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes no quadrangular de descenso, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor campanha na primeira fase;
- II. Maior número de vitórias no quadrangular de descenso;
- III. Melhor saldo de gols no quadrangular de descenso;
- IV. Maior número de gols pró no quadrangular de descenso;
- V. Sorteio.

Art. 18 - Os dois últimos clubes classificados da Série A de 2016 (9º e 10º lugares) descenderão para a Série B em 2017; os dois primeiros clubes classificados da Série B de 2016 acessarão a Série A em 2017.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

§ único – Nas partidas semifinais e finais da competição, em caso de clubes sediados no mesmo município, a renda será dividida.

Art. 20 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 21 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida, através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 22 - O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração devida única e exclusivamente durante a competição, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, à atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol (TJDF).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou ainda por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao TJDF, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento da competição, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

§ 2º - Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao TJDF conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida.

§ 3º - A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas da competição que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de três (3) pontos na competição do ano seguinte, qualquer que seja sua série.

§ 5º - Caso não haja Lei específica sobre este tema, a regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no artigo 66A do RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015 de 23/01/2015.

Art. 23 – Por força da Lei nº 13.155/15, que modificou o artigo 10 da Lei nº 10.671/03, somente poderá participar das competições coordenadas pela FCF os clubes que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Regularidade fiscal, atestada por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CPEND.



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

- b) Apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e,
- c) Comprovação de pagamento dos vencimentos acertados em contratos de trabalho e dos contratos de imagem dos atletas.

Art. 24 – Nos termos do novo parágrafo 3º do art. 10 do Estatuto do Torcedor, nas competições compostas por mais de uma divisão, os clubes que não cumprirem tais requisitos serão rebaixados à divisão imediatamente inferior à qual estejam classificados e a vaga em aberto será ocupada pelo primeiro clube da divisão inferior que não tenha obtido classificação em campo, desde que atenda aos referidos requisitos, e não por clube rebaixado da divisão em que a vaga foi aberta.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 26 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 27 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 28 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Marcos Augusto  
Diretor de Competições



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

### CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE A/2016 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Ceará	Fortaleza	<i>Ceará</i> Sporting Club	Série A
2.	Fortaleza	Fortaleza	<i>Fortaleza</i> Esporte Clube	Série A
3.	Guarani (J)	Juazeiro do Norte	<i>Guarani</i> Esporte Clube	Série A
4.	Guarany (S)	Sobral	<i>Guarany</i> Sporting Club	Série A
5.	Icasa	Juazeiro do Norte	Assoc. Desp. Recreativa Cultural <i>Icasa</i>	Série A
6.	Itapipoca	Itapipoca	<i>Itapipoca</i> Esporte Clube	Série A
7.	Maranguape	Maranguape	<i>Maranguape</i> Futebol Clube	Série A
8.	Quixadá	Quixadá	<i>Quixadá</i> Futebol Clube	Série A
9.	Tiradentes	Fortaleza	Associação Esportiva <i>Tiradentes</i>	Série B
10.	Uniclinic	Fortaleza	<i>Uniclinic</i> Atlético Clube	Série B

- Observações:
- 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.
  - 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2015.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

### DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

### REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES 2015

#### REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1	14/10/2015	Ajuste na redação do § 5º do art. 4º	Ofício DCO/FCF – 01/15
2			
3			
4			
5			
6			